



# CÂMARA MUNICIPAL

Santa Maria da Boa Vista  
PERNAMBUCO

LEI Nº 981/90

EMENTA: Abre Crédito Especial e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Maria da Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de NCZ\$ - 60.000,00 (SESSENTA MIL CRUZADOS), para cobertura das despesas com " a elaboração da Lei Orgânica do Município, conforme discriminação abaixo:

10.1-CÂMARA MUNICIPAL:

01010012.30-Despesas com elaboração da Lei Orgânica do Município,  
NCZ\$ 60.000,00

3.1.1.1-Pessoal Civil.....NCZ\$ 36.000,00

3.1.2.0-Material de Consumo.....NCZ\$ 4.000,00

3.1.3.0-Serviços de Terceiro e Encargos.....NCZ\$ 20.000,00

TOTAL.....NCZ\$ 60.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários para a abertura do crédito de que trata o Art. anterior correrá por conta do superavit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SS. da Câmara Municipal, em 22 de Janeiro de 1990.

JACQUIE MENDES DA SILVA.

PRESIDENTE.

*Hercules de Amorim Coelho*  
HERCULES DE AMORIM COELHO.

*Maria Amayr G. Rodrigues*  
MARIA AMAYR G. RODRIGUES.